



7. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

7.1 – EDUCAÇÃO - REFERÊNCIAS LEGAIS

Constituição Federal

A Constituição Federal em seu art. 205 diz:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

As diretrizes e bases da educação nacional, bem como sua organização, definindo as competências de cada esfera de governo constam da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Mesmo tendo suas competências definidas separadamente na LDB, tornam-se imprescindíveis a colaboração, cooperação e co-responsabilidade entre as diferentes esferas governamentais, para que se alcance os resultados almejados para educação nacional.

Segundo a LDB, compete à União a coordenação da política nacional de educação. Quanto aos estados estabelece que:

“Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio” (grifos nossos).

Os diferentes níveis de ensino assim estão definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB:

Nível de Ensino	Definição
Da Educação Infantil	Art. 29º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30º. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.
Do Ensino Fundamental	Art. 32º. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

	<p>III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;</p> <p>IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.</p> <p>§ 1º. É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.</p> <p>§ 2º. Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.</p> <p>§ 3º. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.</p> <p>§ 4º. O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.</p>
Do Ensino Médio	<p>Art. 35º. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:</p> <p>I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;</p> <p>II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;</p> <p>III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;</p> <p>IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.</p>
Da Educação de Jovens e Adultos	<p>Art. 37º. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.</p> <p>§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.</p> <p>§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.</p>
Da Educação Profissional	<p>Art. 39º. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.</p> <p>Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.</p>
Da Educação Superior	<p>Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:</p> <p>I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;</p> <p>II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;</p> <p>III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;</p> <p>IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;</p> <p>V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;</p> <p>VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;</p> <p>VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.</p>
Da Educação Especial	<p>Art. 58º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.</p> <p>§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.</p> <p>§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.</p> <p>§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.</p> <p>Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:</p> <p>I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;</p>

Plano Estadual de Educação

A Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, estabeleceu o Plano Nacional de Educação – PNE. Em 08 de julho de 2002 o Estado de Pernambuco estabeleceu o seu Plano Estadual de Educação, Lei nº 12.252, para um período de 10 anos. O Plano Estadual reflete o consenso em toda a sociedade sobre o papel chave da educação para o desenvolvimento social e econômico sustentável. De modo geral, incentiva a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das unidades de ensino; estimula a criação de Conselhos Municipais de Educação; fortalece a autonomia pedagógica e administrativo-financeira



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

das escolas, repassando recursos diretamente a elas para despesas com manutenção e cumprimento da proposta pedagógica e estende o acesso aos benefícios da tecnologia a todas as escolas da rede estadual, possibilitando a modernização administrativa e o acesso aos modernos meios de comunicação tanto para os alunos e corpo docente, quanto para a própria comunidade local.

O Ministério da Educação, que exerce a liderança na definição e coordenação das políticas nacionais de educação, estabeleceu a universalização do ensino fundamental como alvo prioritário da política educacional. Para tanto, o Plano Estadual, prevê, em cinco anos, a garantia de acesso, permanência e sucesso escolar de todas as crianças na escola nessa modalidade de ensino.

Em resumo, as metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação foram as seguintes:

- Para o **ensino fundamental**: expansão gradativa, passando a atender crianças de seis aos 14 anos; redução do índice de distorção idade-série; ampliação da jornada escolar; exigência de padrões mínimos de infraestrutura e equipamentos para todas as escolas; qualificação de docentes, assegurando a formação continuada, tendo como foco a prática pedagógica e os resultados das avaliações realizadas por meio do sistema de avaliação educacional que deverá ser fortalecido.
- Para a **educação infantil**: expandir a oferta para 30% da população de 0 a 3 anos (creche) e 80% para as crianças de 4 a 6 anos (pré-escola) até o final da década; assessorar os municípios na expansão e implantação da educação infantil.
- Para o **ensino médio**: expandir a oferta de vagas, de modo a atender, até o final do período do Plano, a totalidade do fluxo de alunos egressos do ensino fundamental; adaptando e construindo unidades de ensino, de modo a atender aos padrões definidos para a escola do Jovem; reduzir em 5% ao ano o índice de repetência e evasão escolar; qualificar todo o corpo docente, proporcionando-lhe o acesso à formação superior;
- Para a **educação de jovens e adultos – EJA**: erradicar o analfabetismo urbano e rural até o final da década; estabelecendo parcerias com os municípios; incentivar a complementação do ciclo escolar de jovens e adultos, ofertando, inclusive, programas de educação à distância.

A avaliação e o acompanhamento deste plano estarão sob a competência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, conforme estabelece a Constituição Estadual no seu art. 195, inciso III - "acompanhar e avaliar a execução dos Planos Estaduais de Educação", bem como da Comissão de Educação e Cultura da Assembléia Legislativa.

Na busca da resolução dos problemas apresentados pela educação e seguindo as diretrizes do Plano Estadual de Educação, o Governo do Estado elaborou seu planejamento nessa área consolidado no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2004-2007.

7.2 - INDICADORES EDUCACIONAIS

Os indicadores educacionais são registros imprescindíveis para acompanhamento, controle e sobretudo avaliação da qualidade do ensino prestados à população. Em conjunto, revelam a situação da educação no ambiente em que se quer analisar

A taxa de acesso reflete a oferta de educação pública no Estado com base nas metas estimadas pelo PNE. Em 2004 essa taxa atingiu 96%, indicando uma melhoria no acesso aos diversos níveis de educação oferecidos pela rede pública de educação instalada no Estado de Pernambuco, aí incluídas as redes estadual e municipal. Em comparação a outros Estados do nordeste brasileiro, Pernambuco apresentou a 3ª melhor taxa de acesso. No âmbito nacional alcançou a 6ª posição.

Os demais indicadores educacionais, apesar de melhores, quando comparado a anos anteriores, de uma maneira geral, revelam um baixo desempenho do sistema público no que concerne à aprendizagem escolar, comprometendo a qualidade do ensino ofertado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Um dos problemas mais sérios do sistema de ensino público em Pernambuco é indicado pela taxa de distorção idade/série, que indica a defasagem entre a idade do aluno e aquela que seria própria para a série.

Na rede estadual, objeto desse trabalho, cerca de 57% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e cerca de 72% daqueles matriculados no Ensino Médio estão dois anos ou mais defasados em relação à série escolar própria para a idade.

No que tange à taxa de eficiência, que consiste na relação entre o número de alunos aprovados e o número inicial de matrículas em determinada série (nº alunos aprovados + nº reprovados + nº de abandonos), a rede pública de Pernambuco alcançou, em 2003, ano do último levantamento efetuado, a taxa de 72,8% no ensino fundamental de 1ª a 4ª série, indicando um resultado mais favorável dos que os obtidos em 2002 e 2001. No entanto, no ensino fundamental de 5ª a 8ª série, bem como no ensino médio, que obtiveram taxas de 66,8% e 72,3%, respectivamente, foram obtidos progressos bem mais tênues.

O dados acima revelam que a oferta de vagas não é mais o grande problema da educação pública estadual, e sim a qualidade do ensino ofertado à população.

7.3 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

Plano Plurianual - PPA 2004-2007

Dentre os novos desafios e compromissos futuros, o PPA define:

“Em termos estratégicos, a educação se destaca como prioridade do PPA 2004-2007, na medida em que contempla as condições de competitividade e, ao mesmo tempo, permite aumentar as oportunidades da sociedade, construindo as bases para a inclusão social. **Nos próximos quatro anos, os investimentos no Estado deverão priorizar a ampliação e melhoria das condições de ensino, reduzindo o analfabetismo e aumentando a escolaridade dos pernambucanos, ao mesmo tempo em que se amplia a rede de proteção social.**” (grifos nossos)

O PPA dividiu o Estado, para a sua atuação, em 12 Regiões de Desenvolvimento – RD e decidiu que a RD- Agreste Meridional, que concentra os municípios com os menores índices de Desenvolvimento Humano – IDH, deverá receber atenção especial na área de educação.

Taxa de analfabetismo (PPA 2004-2007) entre jovens de 15 a 24 anos, por RD

RD	Municípios com piores índices (de 18,6 a 39,8%)	Municípios mais carentes do Estado
1. Metropolitana	Araçoiaba	-
2. Mata Norte	Itambé e Glória do Goitá	-
3. Mata Sul	Belém de Maria, Maraial, Água Preta, Joaquim Nabuco, Gameleira, São José da Coroa Grande, Tamandaré, Rio Formoso, Sirinhaém, Cortês, Amaraji e Chã Grande.	Quipapá, São Benedito do Sul e Xexéu.
4. Agreste Setentrional	Vertentes, Casinhas, Salgadinho, Machados e São Vicente Férrer.	João Alfredo; Sta. Maria do Cambucá e Toritama
5. Agreste Central	Alagoinha, Sanharó, São Bento do Una, Tacaimbó, São Caetano, Altinho, Ibirajuba, Agrestina, Cupira, Bonito, Camocim de São Félix.	Poção, Jataúba, Brejo da Madre Deus, Riacho das Almas, Barra de Guabiraba, São Joaquim do Monte, Lagoa dos Gatos, e Panelas.
6. Agreste Meridional	Capoeiras, Calçado, São João, Palmeirinha, Correntes, Brejão, Terezinha, Saloá, Paranatama.	Itaíba, Tupanatimba, Buíque, Pedra, Águas Belas, Iati, Bom Conselho, Lagoa do Ouro, Caetés, Jucati, Canhotinho e Jurema.
7. Pajeú	Calumbi.	-
8. Moxotó	Betânia.	Ibimirim, Inajá e Manari
9. Sertão Central	-	-
10. Araripe	Trindade, Ouricuri, Bodocó, Granito, Santa Filomena, Santa Cruz.	Ibupi
11. São Francisco	-	-
12. Itaparica	Tacaratu	Carnaubeira da Penha

No eixo da **EQUIDADE**, na **Opção Estratégica 2 – Conhecimento e Educação**, tem-se como **macro-objetivo** “Promover a capacidade de aprendizado e criação cultural da população e acesso à informação e ao conhecimento, destacando a alfabetização e a escolaridade (incluindo a linguagem digital), capacidade de compreensão, interpretação e reflexão sobre o mundo.”



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

As **diretrizes** traçadas foram as seguintes:

- Ofertar educação de qualidade com inclusão social;
- Democratizar a gestão educacional;
- Valorizar o Magistério;
- Realizar avaliação como instrumento de monitoria da qualidade da educação;
- Promover alfabetização - condição indispensável à cidadania;
- Interiorizar o ensino superior, propondo programas relacionados com as demandas sócio-econômicas das regiões do Estado;
- Integrar a gestão da Universidade de Pernambuco, atuando de forma participativa e transparente;
- Intensificar o ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, difundindo e universalizando o conhecimento, com formação humanística, participando do desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural de Pernambuco;
- Promove ações de preservação e recuperação do patrimônio histórico e cultural; e
- Conscientizar a população a respeito das questões ambientais.

Dentre os **programas** considerados **prioritários**, no âmbito do PPA, na área de educação têm-se:

- Programa **Estadual de Alfabetização** - Com importância fundamental entre as ações sociais do Estado, esse programa conta com recursos do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da ordem de R\$ 48,8 milhões. Tem como objetivo erradicar o analfabetismo no Estado, tendo como meta para o período de quatro anos, a redução da taxa de analfabetismo de 24% para 15%, na população de 15 anos e mais.
- **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social** – Visa complementar a universalização do ensino médio de crianças e jovens, na faixa etária de 15 a 24 anos, a fim de reduzir o abandono, a repetência e a distorção idade-série. Estimado em R\$ 1,8 bilhão para os próximos quatro anos, tem como ações principais:
 - Melhoria de condições de acesso às Universidades;
 - Escola de Referência do Ensino Médio;
 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos; e
 - Regularização do Fluxo Escolar no Ensino Médio.São **metas** desse programa para o período do PPA:
 - Elevar de 30% para 56% a taxa de matrícula líquida no Ensino Médio, priorizando jovens de 15 a 17 anos;
 - Reduzir a distorção idade/série da Rede Estadual, de 62% para 42% no Ensino Fundamental - EF e de 75% para 55% no Ensino Médio- EM;
 - Reduzir a taxa de evasão escolar de 18% para 6% no Ensino Fundamental de 21% para 9% no Ensino Médio; e
 - Reduzir a taxa de repetência de 15% para 2% no Ensino Fundamental e de 6% para 2% no Ensino Médio.

Lei Orçamentária Anual – LOA 2004

O programa de trabalho do Governo na área de educação para o exercício de 2004 concentrou suas ações em relação ao ensino básico (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação especial) na Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, embora outros órgãos também tenham desenvolvido ações nessa área educacional, sejam eles Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente - SECTMA, Distrito Estadual Fernando de Noronha – DEFN, Secretaria de Defesa Social por meio da Polícia Militar e Secretaria de Planejamento por meio do PROMATA. O ensino superior, por sua vez foi oferecido pela Universidade de Pernambuco – UPE, supervisionada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente.

Para 2004 foram programados para serem despendidos na função educação o montante de R\$ 1.112.573.400,00, sendo R\$ 1.091.343.400,00 com recursos do Tesouro e R\$ 21.230.000,00 com recursos de outras fontes. Esse total representou 13,6% das dotações orçamentárias iniciais.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

7.4 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Recursos Orçamentários

No exercício de 2004 os gastos totais na área de educação somaram R\$ 1.292.730.446,79, dos quais R\$ 308.974.732,39 foram resultantes da diferença entre o que o Estado transferiu e recebeu do FUNDEF, o que se chama “Perda do FUNDEF”. Esses recursos são arrecadados pelo Estado, mas repassados aos municípios, por meio do Fundo. Portanto, o que o Estado aplicou diretamente na área de educação somou R\$ 983.755.714,40.

As fontes de financiamento desses gastos foram as seguintes:

Fonte de Recurso		Valor em R\$ 1,00
Código	Descrição	
0101	Recursos Ordinários	510.621.560,02
0102	Recursos de Convênios a Fundo Perdido	57.440.100,83
0103	Recursos de Operações de Crédito	3.718.980,93
0104	Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)	317.034,75
0105	Recursos do Salário-Educação	35.895.450,26
0109	Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	359.824.773,05
0116	Recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP	151.210,25
0241	Recursos Próprios	13.378.088,77
0242	Recursos de Convênio a Fundo Perdido	1.524.049,26
0245	Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS	775.684,45
Total		983.646.932,57

Fonte SIAFEM/2004

Observa-se que a fonte 0109 – FUNDEF na realidade é constituída de recursos de impostos, portanto um desdobramento da fonte 0101 – Recursos ordinários. Somando-se esses dois valores obtém-se R\$ 870.446.333,07, que corresponde a 88,5% do total realizado. Dessa forma verifica-se que a grande maioria dos gastos com os diversos níveis de serviços educacionais é financiada com recursos de origem de impostos diretamente arrecadados pelo Estado e referentes à sua participação nos impostos arrecadados pela União.

Os recursos do salário-educação no valor de R\$ 35.895.450,26 originaram-se da contribuição social prevista no art. 212, § 5º da Constituição Federal, recolhida pelas empresas na forma da lei, sendo transferida pela União ao Estado proporcionalmente ao número de alunos matriculados no ensino fundamental na respectiva rede estadual de ensino.

As despesas da Administração Direta (educação básica) financiadas com recursos de convênios a fundo perdido firmados com a União totalizaram R\$ 57.440.100,83. Esses convênios na sua grande maioria são provenientes de recursos do Projeto Alvorada para distribuição de livro didático e do Fundo Nacional de Educação FNDE, entre os quais se destacam o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e o EJA – Programa de Apoio para Educação Fundamental de Jovens e Adultos. Também foram firmados convênios entre a União e a UPE no valor de R\$ 1.524.049,26, relativos ao ensino superior.

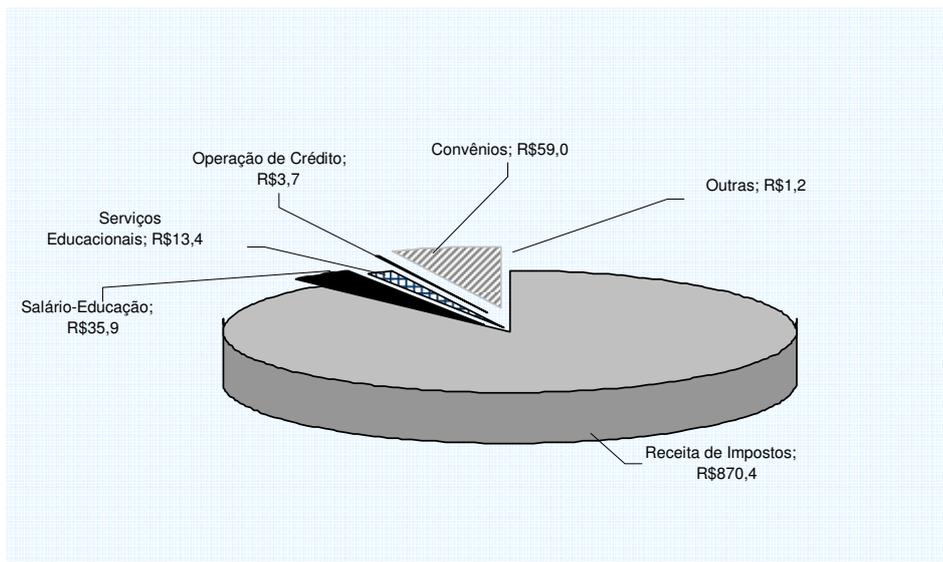
A fonte 0241 – Recursos Próprios no valor de R\$ 13.378.088,77 refere-se praticamente à receita de serviços educacionais oferecidos pela UPE.

Os Recursos de operações de créditos no valor de R\$ 3.718.980,93 são provenientes de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para educação de jovens e adultos na zona rural.

De forma resumida, o financiamento da educação em 2004 apresentou a seguinte composição:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Recursos não orçamentários

Muito importante destacar que existem outras fontes de financiamento que não passam pelo Orçamento do Estado, são os recursos obtidos pelas parcerias com outros órgãos públicos e com o setor privado. Esses recursos não são necessariamente de natureza financeira, podendo ser das mais diversas naturezas, como fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra especializada entre outras.

O Estado de Pernambuco, por meio da SEDUC, vem despertando o interesse de vários segmentos da sociedade, como universidades (UFPE, UPE), Instituto Ayrton Senna, SEBRAE, Jornal do Comércio, TELEMAR, INTEL, Phillips do Brasil, Conselho Britânico, Colégios: Boa Viagem, Atual, Motivo, NAP, entre outros.

7.5 - VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

A Constituição Federal em seu art. 212, assim dispõe:

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

O Balanço Geral do Estado apresentou na Tabela 16 (folha 194 do Processo) o Demonstrativo da aplicação desses recursos no exercício de 2004.

Estado de Pernambuco Secretaria da Fazenda Gerência Geral de Controle Interno do Tesouro Estadual Contadoria Geral do Estado		DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Art. 72 da Lei Federal nº 9.394/96)		Exercício 2004 Tabela 16 em Reais
FONTES	VALORES	APLICAÇÕES	VALORES	
Receita de Impostos (1)	5.712.181.176,53	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA	793.950.540,39	
ICMS	3.633.794.370,18	Contribuição Complementar da Sec. Educ. ao FUNAFIM	220.314.501,69	
ITCD	6.868.528,23	Concessão de Vale Transp. e Auxílio Aliment. a Serv. da Sec. de Educ.	21.852.166,85	
IPVA	178.482.441,60	Contribuições Patronais da Sec. de Educ. e Cultura ao FUNAFIN	46.831.429,59	
IRRF	188.987.723,63	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Sec. de Educ.	2.592,22	
ISS	1.081.835,14	Ressarcimento de Desp.de Pessoal à Disposição da Sec. de Educ.	1.081.178,89	
Cota-parte do FPE	1.651.628.009,05	Restauração do Imóvel da Fábrica Cultural Tacaruna	5.950,00	
Cota-parte do IPI – Exportação	13.454.193,70	Promoção do Ensino da Música	1.838.001,55	
Cota Parte do ICMS – Exportação	37.884.075,00	Desenvolvimento de Atividades Culturais	7.163,00	
		Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social	42.998,24	
		Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social	372.980,54	
DEDUÇÕES (Trans. Trib. a Municípios) (2)	999.317.399,47	Alfabetização Cidadã	2.628,50	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

		Educação Infantil de Qualidade com Inclusão Social	8.833.939,59
		Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio	7.364.621,62
		Criação e Implementação de Escola de Referência no Ensino Médio	215.585,15
BASE DE CÁLCULO: (1) – (2)	4.712.863.777,06	Ensino Médio de Qualidade com inclusão Social	44.440.489,60
		Melhoria das Condições de Acesso à Universidade	1.103.651,00
		Fortalecimento da Gestão Escolar	70.411.759,45
		Educação Indígena de Qualidade com Inclusão Social	2.316.025,42
		Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social	274.156.033,81
		Expansão e Melhoria da Rede Escolar	18.118.446,30
		Desenvolv. de Ações Compl. de Inclusão Educacional	14.404.949,62
		Alfabetizar com Sucesso	81.810,83
		Modernização da Escola	123.094,59
		Escola – Compromisso de Todos	614.805,02
		Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais	963.006,64
		Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco	167.053,66
		Ampliação do Quadro de Pessoal do Magistério	2.972.697,15
		Qualificação dos Profissionais da Educação	378.617,60
		Implantação de Serv. de Atend. Digital ao Cidadão na SEDUC	4.589.473,56
		Instalação de Núcleo Setorial de Informática na SEDUC	690.319,55
		Implantação do Sistema de Informações Gerenciais na SEDUC (SIIG)	9.200,00
		Implantação do Sistema de Compras Eletrônicas da SEDUC	2.020,48
		Implementação da PE-Multidigital na SEDUC	1.355.654,45
		Cooperação Técnico-pedagógica à Rede Municipal de Ensino	487.336,90
		Gestão Adm. das Ações da Sec. de Educação e Cultura de PE	39.708.700,80
		Direção, Superv. E Coord. das Ações da Sec. de Educação e Cultura	3.788.796,92
		Planejamento, Orç. e Acompanhamento das Ações da Educação	4.190.935,89
		Modernização do Sistema de Educação	13.548,40
		Desenvolvimento e Implementação do Planejamento Estratégico	96.375,32
		CENTRO ENS. EXPERIMENTAL GINÁSIO PERNAMBUCANO	317.671,27
		Criação e Implementação de Escola de Referência no Ensino Médio	317.671,27
		CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM	434.692,51
		Promoção do Ensino da Música	51.549,26
		Ampliação e Melhoria das Instalações Físicas do COM	259.003,85
		Gestão Administrativa das Ações da Sec. de Educ. PE	124.139,40
		RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SARE	9.916.284,47
		Encargos com INSS do Pessoal Contr. e Comissionado da Sec. de Educ.	9.916.284,47
		SEC. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	205.143,17
		Promoção de ações de expansão do ensino sup. em municípios de PE	816,78
		Melhoria e expansão da rede física da educação profissional	9.502,06
		Manutenção e acomp. Da rede de centros tecn. de educação prof.	194.824,33
		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	7.811.170,84
		Fortalecimento da gestão escolar	2.000.000,00
		Gestão adm. das ações da Secretaria de Educação e Cultura de PE	1.323.424,00
		Promoção de ensino médio pela SDS	261.329,19
		Promoção de ensino fundamental pela SDS	4.226.417,65
		AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	1.635.341,16
		Implementação da PE – Multidigital da SEDUC	1.635.341,16
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE	55.280.206,48
		Construção, ampliação e recuperação de unidades de ensino	421.991,20
		Promoção e expansão do ensino de graduação	31.867.218,16
		Contribuição complementar ao FUNAFIN	2.148.265,90
		Encargos com o PASEP da UPE	643.012,83
		Concessão de vale transporte e auxílio alimentação a servidores da UPE	2.396.593,65
		Contribuições Patronais da UPE ao FUNAFIN	7.106.132,65
		Gerenciamento da escola de governo	131.135,02
		Melhoria das condições de acesso a universidade	2.906.120,02
		Ensino fundamental de qualidade com inclusão social	47.340,00
		Expansão e melhoria da rede escolar	159.000,00
		Modernização da escola	434.150,00
		Qualificação de profissionais da educação	750.240,00
		Capacitação técnica e gerencial de serv. e membros de cons. regionais	25.280,00
		Implantação de serviços de atend. digital ao cidadão na SEDUC	620.000,00
		Gestão administrativa das ações da Universidade de Pernambuco	5.507.283,04
		Seleção e integração de rec. humanos p/ a adm. pública estadual	50.000,00
		Gestão administrativa das ações da agência CONDEPE/FIDEM	16.444,00
		Planejamento, orç. e acompanhamento das ações da educação	50.000,00
		DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA	671.103,87
		Promoção do ensino médio do DEFN	8.561,80
		Promoção do ensino fundamental do DEFN	7.362,20
		Fortalecimento da gestão escolar	655.179,87



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

		SECRETARIA DA FAZENDA – PERDA FUNDEF	308.974.732,33
		Transferências remetidas ao FUNDEF	664.008.820,76
		Transferências recebidas do FUNDEF	355.034.088,37
MÍNIMO LEGAL (25%)	1.178.215.944,27	TOTAL DA APLICAÇÕES (25,02%)	1.179.196.886,55

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2004

Analisando o Demonstrativo apresentado no Balanço Geral do Estado, anteriormente transcrito, observou-se que:

- **Na formação da base de cálculo**, no valor correspondente ao ICMS, houve a omissão do montante correspondente ao ICMS arrecadado para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP no valor de R\$ 42.578.817,02. Portanto, o valor constante do balanço de R\$ 3.633.794.370,18, correspondente ao ICMS está equivocado, passando a ser R\$ 3.676.373.187,20.

O FECEP foi criado pela Emenda à Constituição Federal nº 31, de 14 de dezembro de 2000, tendo sido instituído, no Estado de Pernambuco, pela Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, passando a vigorar a partir do exercício de 2004. Os recursos destinados à operacionalização do Fundo correspondem a um adicional de 2% na alíquota de ICMS incidentes sobre alguns produtos. O fato de parte da arrecadação de ICMS já ter destinação específica, não a exclui da base de cálculo para obtenção do valor mínimo a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino. A Portaria da STN nº 441, de 27 de agosto de 2003, que orienta a elaboração dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária para o exercício de 2004, ratifica esse entendimento:

“3.10 – Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

...

“Não poderão ser deduzidas da base de cálculo das receitas, para fins de apuração dos percentuais de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela adicional do ICMS vinculado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, ou qualquer outra qualquer outra parcela de receita vinculada a fundo ou despesa.”

Desta forma, considerando que as demais receitas, bem como as deduções correspondentes às transferências aos municípios, se encontram corretamente demonstradas, a nova base de cálculo passa a ser de R\$ 4.755.442.594,08. Portanto o mínimo legal a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino (25% da base de cálculo), passa a ser R\$ 1.118.860.948,52.

- **Em relação à despesa demonstrada**, observou-se que os valores constantes do demonstrativo referem-se às despesas empenhadas, incluído os restos a pagar processados e os não processados. Destaca-se que os restos a pagar não processados, despesas não liquidadas até 31 de dezembro de 2004, somaram R\$ 6.499.414,25, que representou 0,55% do valor aplicado com manutenção e desenvolvimento do ensino. A natureza desses empenhos foi, em sua grande maioria, relativa a obras e prestação de serviços de limpeza e vigilância. Até o primeiro quadrimestre de 2005, foram liquidados e pagos 66% do referido valor.

A Lei nº 4.320/64 determina que despesa do exercício é a nele legalmente empenhada. Sendo assim, os restos a pagar não processados, de fato, constituem despesa do exercício. Porém, o Demonstrativo aqui analisado visa refletir o valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino em 2004. Dessa forma, os restos a pagar não processados, por tratarem de despesa sequer reconhecida pela Administração Pública, não devem constar do referido demonstrativo. Da mesma forma, os restos a pagar não processados inscritos em 2003 e pagos em 2004, embora não sejam despesas orçamentária desse último exercício, devem ser incluídos no demonstrativo. Pelos levantamentos feitos no SIAFEM esse valor correspondeu a R\$ 174.626,82.

Dentre as ações incluídas na aplicação dos recursos, consta a de “Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional” que se refere ao fornecimento de merenda e transporte escolar aos alunos do ensino fundamental. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 71, IV, assim dispõe:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

“Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

*...
IV – programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
...”*

Logo, os valores relativos à merenda escolar R\$ 8.872.869,99, embora aplicados com recursos de impostos e fundamental para o combate à evasão escolar, não constituem despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, segundo a legislação vigente. Desta forma, esse valor deverá ser deduzido do valor total aplicado.

De forma contrária, não foram incluídos no demonstrativo os valores despendidos com recursos de impostos pelo PROMATA referente às “Ações de Apoio à Educação” no valor de R\$ 240.102,91, destinados a ações complementares de alfabetização, ciclos avançados da aprendizagem e melhoria didático-pedagógica das escolas rurais destinadas a jovens e adultos, produtores rurais e microempresários.

Dos valores apresentados como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, observa-se que 23% corresponderam à ação de “Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social” que concentra os gastos com ensino fundamental, prioridade dos planos nacional e estadual de educação. Em segundo lugar, com 19% do total de recursos constantes do demonstrativo, aparece a ação “Contribuição Complementar da Secretaria de Educação ao FUNAFIN”, que corresponde ao déficit do sistema previdenciário estadual em relação aos ex-servidores da educação (diferença entre os valores pagos aos inativos e pensionistas oriundos da Secretaria de Educação e a arrecadação previdenciária, dos servidores mais a patronal, incidente sobre os vencimentos dos servidores em atividade).

Considerando-se as observações anteriores, o demonstrativo passa a ser:

Fontes	Valores	Aplicações	Valores
Receita de Impostos (1)	5.754.759.993,55	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		...	
ICMS	3.676.373.187,20	Fortalecimento da gestão escolar	68.126.668,75
ITCD	6.868.528,23	Expansão e melhoria da rede escolar	15.497.447,39
IPVA	178.482.441,60	Desenvolv. de ações compl. de inclusão educacional	5.532.079,63
IRRF	188.987.723,63	Melhoria da eficiência, eficácia e inclusão na educ. de PE	91.207,56
ISS	1.081.835,14	Implantação de serv. de atend. Digital ao cidadão na SEDUC	3.920.402,80
Cota-parte do FPE	1.651.628.009,05	Gestão adm. das ações da Sec. De Educ. e Cultura de PE	39.295.174,58
Cota-parte do IPI – Exportação	13.454.193,70	...	
Cota Parte do ICMS – Exportação	37.884.075,00	CENTRO DE ENS. EXPERIMENTAL GINÁSIO PERNAMBUCANO	
		Criação e Implementação de Escola de Referência no Ensino Médio	49.782,03
		CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA	
		...	
		Ampliação e Melhoria das Instalações Físicas do CPM	119.612,48
		...	
		Restos a pagar não processados de 2003 pagos em 2004	71.495,94
		UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE	
		Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Ensino	394.390,25
		...	
		Restos a pagar não processados de 2003 pagos em 2004	103.130,88
		...	
		PROMATA	
		Ações de Apoio à Educação	240.102,91



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DEDUÇÕES (Trans. Trib. a Municípios) (2)	999.317.399,47		
BASE DE CÁLCULO: (1) – (2)	4.755.442.594,08		
Mínimo Legal (25%)	1.188.860.648,52	TOTAL DAS APLICAÇÕES (24,48%)	1.164.239.332,03

Dessa forma, em 2004 o Governo do Estado de Pernambuco não conseguiu alcançar o percentual de 25% dos recursos oriundo de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, valor mínimo exigido pela Constituição Federal, tendo atingido 24,48%.

Outro dado relevante refere-se aos valores apresentados como aplicados em algumas ações constantes do demonstrativo, referentes aos saldos dos subelementos 94 (suprimento de fundo institucional) e 96 (repasso financeiro), repassados como adiantamento às escolas e às Gerências Regionais de Educação - GEREs, respectivamente, para posterior aplicação. Essas despesas só são efetivamente conhecidas após a sua aplicação pelas unidades receptoras, quando há a reclassificação para os subelementos adequados. Como exemplos citam-se:

- A ação “Fortalecimento da Gestão Escolar,” que do seu valor realizado R\$ 70.411.759,45, apresentou R\$ 13.731.912,12 de saldos nesses subelementos, representando aproximadamente 20% do valor demonstrado como aplicado.
- A ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” que do seu valor realizado R\$ 18.118.446,30, apresentou R\$ 6.660.143,02 de saldos nesses subelementos, representando aproximadamente 37% do valor demonstrado como aplicado. Observou-se que esses R\$ 6,66 milhões corresponderam a:
 - Repasses no valor de R\$ 14.000,00 para várias escolas, no dia 31 de dezembro, totalizando R\$ 2.407.808,70, no subelemento suprimento de fundo institucional, elemento 4.4.90.39, fonte 0101 (recursos ordinários do Tesouro);
 - Repasses no valor de R\$ 14.000,00 para diversas escolas, no dia 31 de dezembro, totalizando R\$ 3.178.191,30, no subelemento repasse financeiro, elemento 4.4.90.39, fonte 0101 (recursos ordinários do Tesouro); e
 - Repasses no valor de R\$ 14.000,00 para diversas escolas, nos dias 30 e 31 de dezembro totalizando R\$ 1.025.774,60, no subelemento repasse financeiro, elemento 3.3.90.39, fonte 0101 (recursos ordinários do Tesouro).

No cômputo geral, dos valores apresentados no demonstrativo, observa-se um saldo de R\$ 21.865.190,69 (fonte 01 - recursos ordinários e 09 - recursos do FUNDEF), registrado nos referidos subelementos ao final do exercício. Isso significa que dos valores demonstrados como aplicados, R\$ 21,8 milhões referem-se a despesas ainda sem prestação de contas ou sem efetiva aplicação.

7.6 - VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em seu art. 60, assim dispõe:

"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidade e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos recursos a que se referem os arts. 155, II; 158, IV; 159, I, a e b; e II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.”

Em 2004 o Governo do Estado de Pernambuco demonstrou a aplicação de recursos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, prevista no caput do art. 60 da ADCT da Constituição Federal, conforme Tabela 10.2 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Balanço Geral do Estado.

Dos recursos de impostos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mais de 60% (mínimo exigido pela Constituição Federal) foram aplicados especificamente no Ensino Fundamental, cumprindo o referido dispositivo legal.

Aplicação dos recursos do FUNDEF

A aplicação dos recursos do FUNDEF constam da Tabela 17 do Balanço Geral do Estado, transcrita a seguir.

Estado de Pernambuco Secretaria da Fazenda Gerência Geral de Controle Interno do Tesouro Estadual Contadoria Geral do Estado	DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÃO DIRETAS DO ESTADO RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF (Art. 72 da Lei Federal nº 9.394/96)		Exercício 2004 Tabela 17 em Reais
	FONTES	VALORES	APLICAÇÕES
Recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério	5.336.760.647,93	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	359.824.773,05
ICMS	3.633.794.370,18	Educação Indígena de qualidade com inclusão social	2.055.879,65
FPE	1.651.628.009,05	Ensino fundamental de qualidade com inclusão social	274.074.669,31
IPI - Exportação	13.454.193,70	Fortalecimento da gestão escolar	40.539.202,31
ICMS - Exportação	37.884.075,00	Cooperação técnico-pedagógica a rede municipal de ensino	407.484,00
Deduções	910.035.171,65	Ampliação do quadro de pessoal do magistério	1.716.297,47
		Concessão de vale transporte e auxílio alimentação a servidores da Secretaria da Educação	5.193.233,07
		Contribuições Patronais da Sec. de Educ. e Cultura ao FUNAFIN	35.838.007,24
Transferências Constitucionais	910.035.171,65	RECURSO SOB SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA	308.974.732,39
ICMS	906.671.623,51	Transferências remetidas ao FUNDEF	664.008.820,76
IPI - Exportação	3.363.548,14	Transferências recebidas do FUNDEF	(355.034.088,37)
BASE DE CÁLCULO	4.426.725.476,28		
MÍNIMO LEGAL (15%)	664.008.821,14	TOTAL DAS APLICAÇÕES (15,11%)	668.799.505,44

Convém observar que a base de cálculo desse demonstrativo, embora também oriunda de recursos de impostos, difere da base de cálculo do demonstrativo anterior, pois exclui alguns deles da sua formação. Dessa forma, em 2004 o valor mínimo a ser aplicado com recursos do FUNDEF foi de R\$ 664.008.821,44.

Quanto às aplicações, registra-se a diferença de R\$ 308.974.732,39 entre os valores transferidos pelo Estado de Pernambuco ao FUNDEF e os recebidos por esse Fundo, conhecido como “Perda do FUNDEF”. Os recursos recebidos pelo governo estadual à conta do FUNDEF equivaleram, em 2004, a R\$ 614,32 por aluno de 1ª a 4ª série e R\$ 645,03 por aluno de 5ª a 8ª série e educação especial matriculados em sua rede, conforme Portaria nº002, de 02 de janeiro de 2004, do Ministério da Educação.

Destaca-se também o valor inscrito, ao final de 2004, como restos a pagar não processados (sem liquidação) no valor de R\$ 2.275.090,70, na ação “Fortalecimento da Gestão Escolar”, integralmente pago no primeiro quadrimestre de 2005. Pelas mesmas razões expostas anteriormente, o valor a ser considerado como aplicado nessa ação é de R\$ 38.264.111,61.

Outro fato relevante é o valor das despesas classificadas nos subelementos 94 (suprimento de fundo institucional) e 96 (repasso financeiro), que alcançou o montante de R\$12.905.843,78, distribuídos nas ações “Fortalecimento da Gestão Escolar” (R\$ 11.605.746,84) e “Educação Indígena de Qualidade com Inclusão



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Social” (R\$ 1.300.096,94), repassados à GEREs e escolas e pendentes de prestação de contas, momento em que há a reclassificação da despesa nos subelementos adequados ou o registro da sua não aplicação.

Dessa forma, o Estado de Pernambuco aplicou em manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério R\$ 666.524.414,74, cumprindo o dispositivo constitucional, superando o mínimo legal estabelecido para o exercício de 2004.

Da Remuneração dos Profissionais do Magistério

O art. 7º da Lei nº 9.424/96 assim dispõe:

Art. 7º Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos, 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Dessa forma, dos recursos recebidos do FUNDEF (R\$ 355.034.088,37) pelo menos 60% (R\$ 213.020.453,02) deveriam ter sido aplicados na remuneração dos profissionais do magistério em 2004. De acordo com dados do SIAFEM/2004, os valores classificados como despesas com pessoal e encargos sociais financiados com recursos do FUNDEF totalizaram R\$ 310.723.928,21, representando 87,52% do valor recebido pelo Fundo, atendendo a exigência legal supracitada.

Dos Outros Gastos com Recursos do FUNDEF

De forma geral, os demais recursos do FUNDEF foram assim aplicados:

- Outros gastos relativos a pessoal: R\$ 1,7 milhão com contratação de estagiários para suprirem deficiência no número de professores; R\$ 3,6 milhões com concessão de vale-transportes; R\$ 1,6 milhão com concessão de auxílio-alimentação; R\$ 495 mil com capacitação de pessoal;
- R\$ 11,3 milhões com vigilância;
- R\$ 9,2 milhões com serviços de limpeza e higienização;
- R\$ 3,8 milhões com serviços de água, energia e comunicação;
- R\$ 1,0 milhão com manutenção de bens imóveis;
- R\$ 824 mil com material de expediente, ensino, esporte e recreação;

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O Demonstrativo apresentado no Balanço Geral do Estado com o nome Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apresentou as mesmas falhas comentadas anteriormente como a exclusão das receitas do FECEP na apuração do ICMS, inclusão da merenda como atividade de manutenção do ensino, inclusão de restos a pagar não processados e a falta da inclusão das ações educacionais promovidas pelo PROMATA.

Nas despesas de outras fontes aplicadas em manutenção e desenvolvimento do ensino também não foram incluídos os montantes aplicados nas ações educacionais do PROMATA, financiadas com recursos de operações de crédito, no valor de R\$ 3.718.980,93.

7.7 - ATUAÇÃO DO ESTADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

As atividades relacionadas à área educacional são prestadas por diferentes órgãos que compõem a estrutura administrativa do governo estadual. No entanto, o ensino básico que contempla a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio está concentrado na Secretaria de Educação – SEDUC e o ensino superior é ofertado basicamente pela Universidade de Pernambuco – UPE.

Para que se conheça melhor a situação do ensino a cargo da rede estadual de educação, a sua área de atuação foi subdividida em educação básica e ensino superior, comentadas nos subitens a seguir.

7.7.1 - EDUCAÇÃO BÁSICA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Para realização do programa de trabalho da Secretaria de Educação e Cultura, a LOA 2004 fixou dotações orçamentárias no valor de R\$ 881,35 milhões, o que representou aproximadamente 14% das receitas do tesouro estadual estimadas para o exercício. Ao longo do exercício o total autorizado chegou a R\$ 1,09 bilhão, tendo sido executado o montante de R\$ 888,25 milhões (aproximadamente 81,5% do total autorizado).

Parte das dotações orçamentárias alocadas na SEDUC foram executadas por outros órgãos, quais sejam: Polícia Militar, Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, UPE, Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE e Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no total de R\$ 10,6 milhões.

Dentre os programas realizados pela Secretaria de Educação, Distrito Estadual de Fernando de Noronha (área de educação), destacam-se os finalísticos (que prestam serviços diretamente à população), conforme Relatório de Ações do Governo, enviado à Assembléia Legislativa, como anexo à mensagem anual, por ocasião da abertura da sessão legislativa, em cumprimento à Constituição do Estado, no seu art. 37, inciso XXI.

Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC

PROGRAMAS	PROJETOS	Descrição das Realizações (produto/unidade/meta)	População Beneficiada	Município Beneficiado	TOTAL AUTORIZADO (em reais)	REALIZADO (em reais)
0116 Governo Digital	0471 - Instalação de núcleo setorial de informática na SEDUC	Implementação e manutenção de 976 laboratórios de informática em escolas estaduais	professores, alunos e comunidade	Todo o Estado	2.359.503,00	690.319,55 (29,25% do autorizado)
		*Capacitados professores e multiplicadores de Núcleo de Tecnologia da informação.	1.002 professores e multiplicadores	Região Metropolitana do Recife		
		*Capacitados multiplicadores de suporte para manutenção de equipamento de informática	887 multiplicadores	Todo o Estado		
		* Capacitados professores e gestores para implementação do Software Educandus e do Portal Communis.	1.159 professores e gestores	Todo o Estado		
		*Implementação dos Portais Digitais de Educação, com implantação e atualização de 07 sites, 03 portais, 023 plataformas, cadastramento de alunos das escolas estaduais e particulares de PE, e conexão com internet em 976 escolas.	professores, alunos e comunidade	Todo o Estado		
	1143 - Implantação de serviços de atendimento digital ao cidadão na SEDUC	*Concluída a realização do Censo Escolar com ampliação, crítica, e implantação de dados no Banco do INEP de 12.950 questionários.	População em idade escolar	Todo o Estado	7.096.283,00	5.627.538,92 (79,30% do autorizado)
		*Realização de matrícula on line - 2005, dos alunos na rede estadual de ensino.	Novos alunos inscritos	Todo o Estado		
		* Capacitação em informática através do "Projeto de Informática para a comunidade."	47.000 pessoas	Todo o Estado		
		*Capacitados 876 multiplicadores da Rede Educacional de Inclusão Digital e 892 servidores sobre o Censo Escolar.	1.768 servidores	Todo o Estado		
		* Elaborados encartes com conteúdo pedagógico, em conjunto com a UNESCO	Professores	Recife		
0128 Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música	0119 Ampliação e Melhoria das instalações físicas do C.P.M	* Mantidas e ampliadas as atividades do Projeto Suzuki, com 21 apresentações	7.200 pessoas	Recife	313.000,00	271.526,20 (86,75% do autorizado)
		* Realizadas 14 capacitações/ Master Classes para professores e alunos em instrumentos e canto	240 professores e alunos	Recife		
	0116 Promoção do ensino da música	*Reformadas as Instalações físicas do CPM, com acréscimo de 16 salas de aula	1.323 servidores e alunos	Recife	2.252.000,00	1.960.044,01 (87,03% do autorizado)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

0129 Inclusão Social à Cultura Musical	0118 Promoção de Eventos Sócio Artísticos-Culturais	*Realizadas 60 Concertos/Recitais nos Projetos:"Quartas Musicais", "Música aos Domingos", "Música é vida" e "Música na Biblioteca"	15.000 pessoas	Recife	73.000,00	69.190,42 (94,78% do autorizado)
		*Realizados o I Concurso de Violão, para 360 pessoas, o VI Festival de Aniversário para 1.300 pessoas e o I Concurso de Cordas, para 400 pessoas	2.060 pessoas	Recife		
		*Realizadas 22 apres.de alunos das div.classes de inst.to e canto	1.100 pessoas	Recife		
0207 Criação e Implementação da Fábrica Cultural Tacarana	1074 Restauração do imóvel da Fábrica Cultural Tacarana	* Execução da melhoria das condições físicas do imóvel, através de obras e instalações (3.000m2)	7.918.344 pessoas	Todo o Estado	1.450.000,00	5.950,00 (0,41% do autorizado)
	1063 Desenvolvimento das atividades culturais	* Promover e apoiar empreendimentos culturais	7.918.344 pessoas	Todo o Estado	125.000,00	7.163,00 (5,73% do autorizado)
0218 Gestão Estratégica da Educação	1078 Desenvolvimento e implementação do Planejamento estratégico	*Realizada a capacitação de multiplicadores para fortalecimento dos conselhos escolares	4.847 agentes multiplicadores	diversos municípios	336.000,00	96.375,32 (28,68% do autorizado)
		*Realizado Seminário Internacional de Gestão Escolar - Fase I e II	570 gestores e técnicos regionais	Recife		
		*Realizados o I Seminário de Formação de Agentes Redutores da Violência Sexual na Escola	1.014 agentes multiplicadores	diversos municípios		
0219 Alfabetizando Pernambuco	1053 Alfabetização Cidadã	* Promoção de alfabetização de jovens e adultos na faixa etária de 15-24anos, que estão fora da escola	3.377 alunos	diversos municípios	1.350.000,00	141.517,30 (10,48% do autorizado)
		* Realizada a distribuição de livros e material didático para professores e alunos do Projeto Brasil Alfabetizado em 11 dos municípios de menor IDH	2.797 alunos e 139 professores	diversos municípios		
	1054 Alfabetizar com sucesso	*Concluída a realização de ré-Teste da 1º Etapa do processo de alfabetização	21.000 alunos	Todo o Estado	4.937.000,00	3.669.914,97 (74,33% do autorizado)
		* Realização de atividade de capacitação para professores e formadores de alfabetização	2.198 professores	diversos municípios		
		* Adquiridos e distribuídos kits de literatura e de apoio pedagógico	1.969 professores	diversos municípios		
0227 Expansão e Fortalecimento da Escola	1062 Desenv. das ações complementares de inclusão educacional	* Oferta de uma refeição diária aos alunos de escolas estaduais	599.577 alunos atendidos	Todo o Estado	41.418.000,00	29.819.148,52 (71,99% do autorizado)
	1070 Escola - compromisso de todos	*Financiada fase regional dos Jogos Estaduais de PE - JEP 2004, nas áreas de abrangência das GERES	17 GERES	Todo o Estado	1.025.120,00	741.045,02 (72,29% do autorizado)
		* Apoio à implantação do Programa Segundo Tempo e do Projeto Cultura da Paz	75 escolas	Recife e olinda		
	1083 Modernização da Escola	* Realizados exames supletivos	38.484 candidatos	diversos municípios	495.850,00	123.094,59 (24,82% do autorizado)
	1086 Expansão e Melhoria da Rede Escolar	* Construção de 08 escolas estaduais, realizados pequenos reparos em 34, adequadas e recuperadas 138 e em recuperação outras 46 escolas do Estado	226 escolas	diversos municípios	55.876.808,00	29.464.790,47 (52,73% do autorizado)
		*Realizado planejamento/elaboração de plano de trabalho para celebração do convênio/ FNDE, com repasse financeiro para escolas de ensino médio com capacitação de gestores	35 escolas	diversos municípios		
*Realização de serviços emergenciais de reforma em escolas estaduais		203 escolas	diversos municípios			
		* Elaboração e implementação do	47 professores	Recife		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

		Projeto Político Pedagógico do primeiro Centro de Ensino Experimental de novas estratégias educacionais e elaboração de Plano de remuneração dos professores com pagamento de bolsa incentivo				
0262 Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social	1058 Criação e implem. de Escola de Referência no Ensino Médio	* Oferta de desjejum e refeição ao pessoal docente, discente e de apoio do Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano	680 pessoas	Recife	2.120.000,00	215.585,15 (10,16% do autorizado)
		*Revitalização do Museu do Centro de Ensino Experimental do Gin. Pernambucano e aquisição de livro didático para 620 alunos	1.422,905 pessoas	Recife		
		*Realizados seminários, encontros com gestores e educadores para reformulação dos novos ref. curriculares para o Estado.	974 gestores / educadores	Recife		
		*Adquiridos livros didáticos e kits paradidáticos para as turmas de 1º e 2º segmentos - EJA	2.744 turmas	Todo o Estado(exceto DEFN)		
	1065 Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social	*Impressão e distribuição de Proposta Curricular e de kit de material didático para 7.361 alunos e 427 professores de EJA / 2º Segmento	7.788 pessoas	Todo o Estado(exceto DEFN)	20.034.755,00	14.519.914,73 (72,47% do autorizado)
		*Realizada a formação continuada de 34 professores formadores,sobre parâmetros curriculares nacionais de EJA e capacitados 1.000 professores EJA - 1ºsegmento	1.034 professores	Todo o Estado		
		*Implantação do Programa Pacto a Diferença, em municípios de Pernambuco	135 professores	diversos municípios		
	1066 Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social	*Adquiridos e distribuídos equipamento, material permanente e material didático- pedagógico, para classes de educação especial	40 escolas	Recife	1.026.564,00	206.787,49 (20,14% do autorizado)
		*Capacitados professores que atuam na educação especial	999 professores	diversos municípios		
		*Aquisição de material didática para o Centro de Educação Infantil	3.992 alunos	diversos municípios		
	1067 Educação Infantil de Qualidade com Inclusão social	*Realizada cooperação técnico-financeira,entre a SEDUC e prefeituras, para atendimento à crianças de 4 a 8 anos	crianças de 4 a 8 anos	diversos municípios	9.626.000,00	8.833.939,59 (91,77% do autorizado)
		*Aquisição e distribuição de kits de apoio didático e de consumo para 532 professores e de kits de livros paradidáticos para escolas indígenas	97 escolas	diversos municípios		
1068 Educação indígena de Qualidade com inclusão Social	*Realizada a IV Conferência de Educação Indígena	350 professores e lideranças	diversos municípios	5.275.187,00	3.486.999,92 (66,10% do autorizado)	
	* Capacitação de 170 professores das escolas indígenas e de 89 professores - Módulo I do Proformação	259 professores	diversos municípios			
	*Capacitados 221 professores de 5º/8º séries - Temas Transversais do currículo e, realizada a formação continuada de 300 professores de telessalas do ensino fundamental	521 professores	Todo o Estado(exceto DEFN)			
1069 Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social	*Adquiridos e distribuídos kits de livros e fitas, para alunos de 5º e 8º série do ensino fundamental	4.680 alunos	Todo o Estado	282.449.600,00	274.887.108,42 (97,32% do autorizado)	
	*Realizado o lançamento da rede de educação ambiental de PE - REAP	professores, alunos e comunidade	Todo o Estado			
	*Realizados Fóruns Regionais para divulgar e distribuir o Atlas da Biodiversidade de PE	300 participantes	Todo o Estado			
	*Realizadas 03 oficinas pedagógicas para 650 professores e 04 cursos de formação de	900 professores	diversos municípios			



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

		auxiliar de biblioteca e promotor de leitura - projeto biblioteca comunitária Ler é Preciso para 250 professores				
		*Distribuídos 6.101 kit para os alunos da 1º e 2ºsérie	33.400 alunos	diversos municípios		
		*Implementação do Plano de Melhoria da Escola - PME/ projeto FUNDESCOLA	116.908 alunos	diversos municípios		
		*Realizada formação continuada (36 horas) em serviço, para 312 professores e a avaliação diagnóstica e seleção de seqüências didáticas, para o apoio à aprendizagem de 5.996 alunos do Projeto QUALIESCOLA	6.308 pessoas	diversos municípios		
		*Avaliação do desempenho dos alunos em língua português e matemática, através do SAEPE/2004	9.400 escolas	Todo o Estado		
	1072 Expansão e Aperfeiçoamento do SAEPE(Ensino Médio)	*Oferta de ensino médio em 15 meses, através de telessalas, à jovens e adultos maiores de 15 anos que abandonaram a escola	13.038 jovens e adultos	diversos municípios	300.000,00	Não houve realização financeira
	1075 Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio	*Otimização dos serviços de atendimento ao leitor e melhoria da qualidade dos serviços prestados à Biblioteca Pública do Estado,atualização do acervo bibliográfico,realização de ações culturais e preservação do acervo bibliográfico, através de encadernação e digitação de obras.	7.918.344 (população do Estado)	Recife	7.500.000,00	7.364.621,62 (98,19% do autorizado)
	1080 Melhoria da Qualidade dos Serviços da Biblioteca Pública do Estado	*atendidos alunos da 3º série do ensino médio do Sertão, através de 192hora/aula de reforço da aprendizagem - Projeto Euclides da Cunha	900 alunos	Petrolina,Araripina e Salgueiro	1..333.000,00	1.050.818,37 (78,83% do autorizado)
	1082 Melhoria das Condições de Acesso à Universidade	*Atendimento a 10.000 alunos da 3º série do ensino médio, através de aula de reforço à distância, com apoio de encarte pedagógico e, a 4.325 alunos da mesma série, através de aulas de reforço nos finais de semana	14.325 alunos	RMR (exceto Itapissuma,DEFN)	1.593.879,97	1.103.651,00 (69,24% do autorizado)
		*Administração de curso de complementação pedagógica - PROFOR	49 professores	diversos municípios		
	1141 Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social	*Realizada a auto-gestão da capacitação com análise e seleção de projetos elaborados pelas escolas; execução de projetos com reunião das equipes técnicas da SEDUC/IPAD, com assistência técnico-científico e supervisão.	4.811 professores	Todo o Estado	72.359.259,00	65.819.633,34 (90,96% do autorizado)
0267 Correção do Fluxo Escolar - Se Liga Pernambuco	1057 Capacitação de Professores	* Capacitação de coordenadores regionais municipais,supervisores, professores e digitadores	1.953 pessoas	diversos municípios	1.510.000,00	1.481.876,40 (98,14% do autorizado)
	1085 Produção, Impressão e distribuição de Material Gráfico e Divulgação	*Impressão de formulários/apostilas para subsidiar as capacitações e acompanhamento do Programa	1.933 professores	diversos municípios	214.000,00	205.382,82 (95,97% do autorizado)
	1088 Garantia de Cond. Materiais para Desen.do programa	*Aquisição de material para kit do professor	1.383 turmas	diversos municípios	976.000,00	635.661,80 (65,13% do autorizado)

Analisando-se os dados das tabelas anteriores, observa-se que algumas realizações ficaram bastante aquém do autorizado, destacando-se as seguintes:

- 1086 – Expansão e Melhoria da Rede Escolar (finalidade: construir, adequar, recuperar e equipar escolas estaduais, segundo padrões básicos de funcionamento estabelecido pela SEDUC) que dos R\$55,9 milhões



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

autorizados, executou R\$ 29,5 milhões, dos quais R\$ 7,9 milhões referem-se a despesa empenhada ainda não liquidada;

- 1065 – Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social (que visa atender a população entre 15 e 24 anos analfabeta ou com necessidade de conclusão dos estudos) que dos R\$ 20,0 milhões autorizados, realizou R\$14,5 milhões, dos quais R\$ 509 mil referem-se à despesa empenhada ainda não liquidada; e
- 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Social (finalidade: Assegurar às escolas condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários a sua aprendizagem) que dos R\$ 37,2 milhões autorizados, realizou R\$ 29,8 milhões.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha

PROGRAMAS	PROJETOS	Descrição das Realizações (produto/unidade/meta)	População Beneficiada	Município Beneficiado	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADO
0086 Promoção da Educação no DEFN	0219 Promoção do Ensino Fundamental no DEFN	*Capacitação do corpo docente, monitoramento das ações pedagógicas e administrativas e aquisição de materiais didáticos	420 alunos	DEFN	197.400,00	7.362,20 (3,72% do autorizado)
	0220 Promoção do Ensino Médio no DEFN	*Implementação do cursinho pré-vestibular, do laboratório de informática e realização de parcerias com universidades e o Colégio Atual	65 alunos	DEFN	82.000,00	8.561,80 (10,44% do autorizado)
	0221 Promoção do Ensino Profissionalizante no DEFN	*Realizada parceria com o SEBRAE/SENAI para desenvolver o Projeto Empreendedor Jovem	40 alunos	DEFN	5.000,00	Não houve realização financeira
	0222 Promoção do Ensino Pré- Escola no DEFN	*Realizada capacitação do corpo docente e o acompanhamento pedagógico especializado	160 alunos	DEFN	5.000,00	Não houve realização financeira
	0223 Promoção de atividades culturais no DEFN	*Desenvolvimento de ações através de parceria com a FUNDARPE, com atividades de música, teatro, dança e artes plásticas	600 pessoas	DEFN	30.000,00	Não houve realização financeira

Pessoal da SEDUC

Dentre as Secretarias, a de Educação e Cultura possui o maior contingente da força de trabalho de Estado com aproximadamente 42 mil vínculos, representando quase metade dos vínculos ativos de toda Administração Direta. Existem, ainda, na Secretaria de Educação 433 cargos entre pessoal comissionados e funções gratificadas. A tabela a seguir mostra a composição da força de trabalho da SEDUC.

CATEGORIA	QUANTITATIVO
Professores quadro permanente	24.805
Técnicos nível superior	110
Administrativos	6.230
Professores contrato temporário	7.302
Professores concursados CLT	1.769
Estagiários – professor regente	1.800

Fonte: SEDUC – Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas

Até o final de 2004 encontram-se à disposição de outros órgãos ou entes da federação 1.102 professores, a maioria à disposição dos municípios, mediante convênio de reciprocidade. Além deles, também estiveram em exercício fora da Secretaria 208 servidores administrativos e 63 técnicos de nível superior.

A rede estadual é composta de 1.111 estabelecimentos de ensino e 2,8 milhões de alunos. Mesmo representando quase metade do pessoal da administração direta do Estado, o quadro de pessoal da SEDUC se mostra insuficiente para atender a demanda apresentada.

Para administrar esse complexo faz-se necessário a existência de um corpo funcional qualificado na área administrativa (organização e métodos, área financeira, monitoramento e fiscalização) para dar o devido suporte as atividades fins. Observou-se, ao longo desse trabalho, a carência desses profissionais, o que acarreta a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

necessidade do remanejamento de professores da sala de aula para o desempenho dessas funções. Esse remanejamento por sua vez, diminui, ainda mais, a oferta de professores nos diversos níveis de ensino.

Quanto ao quadro de professores que atuam em sala de aula, o quantitativo também não se mostra suficiente. Observa-se uma grande carência na área de ciências exatas, como física, matemática e química, sendo mais grave no ensino médio. Esse problema é compartilhado por todo o universo educacional do País, pois não há profissionais disponíveis no mercado, bem como o número de formandos a cada ano mostra-se insuficiente para atender a essa demanda.

Dentre as soluções adotadas para enfrentamento desses problemas a SEDUC vem contratando temporariamente professores e estagiários. Essas formas de contratação, por sua própria natureza, impedem que o profissional crie o vínculo com o universo da escola em que leciona. Até mesmo a capacitação desses profissionais não apresenta uma boa relação custo/benefício, vez que não permitem um retorno satisfatório dos investimentos realizados pelo Estado.

Do total dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, excluídos os inativos, aproximadamente 44% referem-se a pagamento de pessoal, que correspondem a R\$ 422 milhões. Os serviços de limpeza e vigilância, executados por terceiros, não são classificados como despesa de pessoal, portanto não estão incluídos nesse valor.

Capacitação

Com vistas a melhorar a qualidade do serviço educacional ofertado na área de educação, o Governo do Estado, no exercício de 2004, dispendeu R\$ 17,2 milhões com capacitação.

Tomando por base a prestação de contas encaminhada pelo Governo do Estado à Assembléia Legislativa na abertura dos seus trabalhos, as capacitações foram assim distribuídas:

Programa de Governo	Ação	Objeto da capacitação	Quantidade
0116 – Governo Digital	0471	Professores, multiplicadores e gestores	3.048
	1143	Servidores e agentes multiplicadores	1.768
		Pessoas das comunidades	47.000
0218 - Gestão Estratégica da Educação	1078	Agentes multiplicadores	5.861
		Gestores e técnicos regionais	570
0219 - Alfabetizando Pernambuco	1054	Professores	2.198
0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social	1068	Professores	609
	1069	Professores	1.733
		Gestores	974
	1141	Pessoas das comunidades	6.608
0267 – Correção do Fluxo Escolar	1057	Professores	4.860
0128 – Fortalecimento e Ensino da Música	0119	Professores e digitadores	1.953
		Professores e alunos	240

Gestão do Ensino Básico

Para consecução dos objetivos das ações dos programas constantes da LOA 2004, o Estado de Pernambuco contou com a estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 25.314, de 19 de março de 2003. Para esse fim, o Estado foi dividido em 17 Gerencias Regionais - GEREs, de acordo com as características de cada região. São elas:

- | | | |
|---------------------------|--------------------------------|--|
| 01 - Recife Norte; | 07 - Mata Sul; | 13 - Sertão do Alto Pajeú; |
| 02 - Recife Sul; | 08 - Litoral Sul; | 14 - Sertão do Submédio São Francisco; |
| 03 - Metropolitano Norte; | 09 - Vale do Capibaribe; | 15 - Sertão do Médio São Francisco; |
| 04 - Metropolitano Sul; | 10 - Agreste Centro Norte; | 16- Sertão Central; |
| 05 - Mata Norte; | 11 - Agreste Meridional; | 17- Sertão do Araripe. |
| 06 - Mata Centro; | 12 - Sertão do Moxotó Ipanema; | |

Essas GEREs são subordinadas à Secretaria Executiva de Gestão da Rede e juntas operacionalizam as políticas de ensino, a otimização, a distribuição e localização das unidades escolares, a gestão e distribuição dos efetivos de pessoal para o funcionamento da rede de escolas, a promoção de mecanismos que assegurem a gestão democrática e a autonomia das escolas, o fortalecimento dos conselhos escolares, dos grêmios estudantis e



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

participação da comunidade interna e externa, bem como assegurar o ingresso do aluno e a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

A partir de 2001 o Estado lançou o Programa “Escola Democrática”. Por meio dele, os diretores das escolas foram indicados pela própria comunidade (pais, alunos, professores e funcionários). Antes do processo eleitoral os candidatos precisam demonstrar domínio de assuntos relacionados à administração escolar, legislação educacional e contexto sócio-econômico brasileiro. Os três primeiros colocados nessa seleção concorreu às eleições. Segundo informações da Gerência da Gestão Escolar, em 2004, das 1.111 escolas estaduais, 911 tiveram seus diretores eleitos.

O ensino fundamental é atribuição compartilhada entre os Estados e os Municípios. No âmbito da cooperação desses entes federados o Estado, por meio do Convênio nº 004/00, vem oferecendo aos municípios a possibilidade de municipalizar as escolas da rede estadual situadas em seu território. Este convênio prevê o ressarcimento dos salários dos professores cedidos de uma rede para outra. Também foi firmado convênio de cooperação técnica com todos os 184 municípios com o objetivo de possibilitar a informatização das secretarias municipais de educação, por meio da aquisição de computador e softwares, bem como capacitação de um funcionário. Outro convênio de cooperação técnica prevê a estadualização da educação indígena, tendo o Estado ressarcido aos municípios o salário dos professores da rede municipal que atuam nesse segmento.

O Ensino Fundamental e médio também são oferecidos pela Secretaria de Defesa Social que atende prioritariamente aos dependentes dos policiais do seu quadro funcional.

No Estado de Pernambuco o total de matrículas na educação básica e profissional em 2004 atingiu 2.804.557, sendo 2.786.135 referentes à educação básica e 18.422 na educação profissional. Desse total a rede pública (municipal + estadual + federal) respondeu por 84%. A Rede Estadual registrou 953.404 matrículas, sendo 510.888 no ensino fundamental, 338.698 no ensino médio, 88.984 na educação de jovens e adultos, 8.212 na educação especial, 4.679 na educação infantil e 1.943 na educação profissional.

O Governo do Estado foi responsável por 80% das matrículas do ensino médio ofertado, seguido pela rede particular que respondeu por 14%. A participação dos municípios nesse nível de ensino ficou em torno de 6%.

Já no ensino fundamental a rede municipal absorveu 58% das matrículas enquanto o Estado ficou responsável por 29%. A rede particular respondeu por 13% desse nível de ensino.

Segue quadro resumido por dependência administrativa da rede pública (estadual, municipal e federal) e particular relativa ao ensino básico e educação profissional.

Dependência Administrativa	Matrículas	Participação da rede no total de matrículas	Quantidade de escolas	Quantidade de matrículas por escola
Estadual	953.404	33,99	1.111	858,15
Municipal	1.390.263	49,57	7.897	176,05
Federal	9.881	0,35	10	988,10
Particular	451.009	16,08	2.597	173,67
Total	2.804.557	100,00	11.615	-

Fonte: Secretaria de Educação e Cultura

Na rede Estadual, a distribuição por GERE é a seguinte:

GERE	Matrículas	Quantidade de Escolas	População
Recife Norte/Sul e DEFN	189.431	198	1.424.956
Metropolitano Norte	115.261	117	852.537
Metropolitano Sul	125.164	102	1.062.123
Mata Norte	55.522	61	498.604
Mata Centro	41.750	41	477.303
Mata Sul	30.125	34	317.034
Litoral Sul	14.651	17	148.204
Vale do Capibaribe	34.423	39	367.334
Agreste Centro Norte	69.435	65	655.100
Agreste Meridional	52.217	59	514.775
Sertão do Moxotó-Ipanema	53.238	105	407.967
Sertão do Alto Pajeú	39.629	44	297.494



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Submédio São Francisco	23.207	72	116.574
Médio São Francisco	57.032	86	341.580
Sertão Central	24.085	40	170.513
Sertão do Araripe	28.234	31	266.246
Total Rede Estadual	953.404	1.111	7.918.344

Fontes: Censo 2000 do IBGE e Secretaria de Educação e Cultura

A Universidade de Pernambuco – UPE, além do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, também oferece o ensino médio nas faculdades do interior do Estado (Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina). Em Recife, a Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP promove o ensino fundamental de 5ª a 8ª, assim como o ensino médio e pós-médio (pré-vestibular). A Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças também oferece o ensino pós-médio. Em 2004, a UPE teve 1.386 alunos matriculados no ensino fundamental, 688 no ensino médio e 323 no ensino pós-médio.

Programas de Alfabetização, Correção de Fluxo Escolar e Incentivo à Leitura

A fim de melhorar a qualidade do ensino, o governo do Estado implantou em parceria com o Instituto Ayrton Senna e os “Empresários pelo Desenvolvimento Humano”, dois programas especiais para alunos matriculados nos primeiros anos do ensino fundamental:

“Se Liga Pernambuco”, destinado a crianças que chegaram à 2ª série do ensino fundamental sem concluírem o processo de alfabetização, e depois de alfabetizadas, essas crianças passaram a freqüentar as salas de ensino regulares;

“Acelera Pernambuco” formado por turmas de distorção idade-série que visa recuperar os anos perdidos em repetências.

Existe ainda um programa denominado “Alfabetizar com Sucesso” que visa investir na melhoria da qualidade do ensino nas séries iniciais (1ª e 2ª), de forma a prevenir o fenômeno da repetência e do abandono escolar e garantir uma alfabetização bem sucedida. Esse programa foi objeto de auditoria de natureza operacional por parte deste Tribunal de Contas, onde foi constatado como ponto crítico do programa, a necessidade de maior apoio aos municípios para alcançar repercussão nos indicadores para o Estado de Pernambuco.

O Projeto Avançar é um contrato firmado entre a SEDUC e a Fundação Getúlio Vargas, voltado para a correção da distorção idade-série do ensino médio da rede estadual. As ações são relativas à capacitação de professores, implantação de telessalas e distribuição de material didático. As aulas são ministradas por meio de ensino à distância, utilizando os recursos tecnológicos das telessalas. Nesses casos, o professor funciona como mediador.

Como incentivo ao hábito de leitura foram criados os programas “Criança que Lê” e “Ler é Preciso” onde de forma não convencional, crianças, adolescentes e mesmo adultos são atraídos para o mundo da informação por meio da leitura. Essas ações são desenvolvidas por meio de parcerias com diversos segmentos da sociedade, através da doação de livros, instalações de bibliotecas, oficinas de contação de histórias, montagem de barracas em plen feira livre dos municípios, entre outras. São empresas parceiras a Companhia Suzano, a Unilever, A Fundação Nacional do Livro, o Grupo DPaschoal, Instituto Ayrton Senna, entre outros. Registra-se também a importância dos voluntários para o sucesso desses programas.

Programas de Acesso à Universidade

Uma parceria entre a UPE e a SEDUC tem promovido a partir de 1999 o Pré-vestibular da Universidade de Pernambuco – PREVUPE que em 2004 atendeu 3.620 alunos, sendo 1.350 em Recife, 1.000 em Petrolina, 900 em Garanhuns e 300 em Nazaré da Mata. A SEDUC cede os prédios para as aulas e libera verba de apoio à realização do programa, enquanto a UPE cede os professores. Esse programa é destinado unicamente a alunos da rede pública.

Existem outros programas de acesso à universidade como o Euclides da Cunha, que atua nos municípios do sertão (Petrolina, Salgueiro e Araripina), o Rumo à Universidade, em parceria com as universidades públicas que atuam no Estado, e Rumo ao Futuro, que oferece ensino à distância por meio de fascículos, tele-aulas e simulados, em parceria com entidades públicas (UFPE, UPE) e privadas (Jornal do Comércio, Fundação Gilberto Freyre, Colégios: Motivo, Boa Viagem, Contato, NAP, entre outros).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Merenda

Nas escolas de ensino fundamental e pré-escolar foi oferecida uma refeição diária a cada aluno. No ano de 2004 foram gastos R\$ 19,7 milhões com a merenda escolar. Dentre esses gastos, 52% foram financiados com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que se subdivide em Alimentação Escolar – Creche – PNAC e Alimentação Indígena – PNAI. O salário-educação financiou cerca de 3% destes gastos e os 45% restantes foram financiados com recursos ordinários do Tesouro.

Os serviços de gerenciamento do processo de seleção e qualificação de produtos, pesquisa de preços, coordenação de entrega e distribuição, conferência e recebimento de produtos e de apoio à fiscalização na entrega, bem como da utilização e otimização dos produtos de merenda escolar foram terceirizados, ficando a cargo da empresa Amplo Comércio e Serviços LTDA.

A aquisição, preparação e distribuição da merenda escolar, no universo da rede estadual de educação, é um processo complexo, que requer um sistema ágil e seguro que garanta a boa alimentação a todos os alunos da rede. O Tribunal de Contas do Estado também realizou auditoria na merenda escolar, onde podem ser encontrados os principais problemas do sistema.

Transporte escolar

O Programa "A Caminho da Escola" tem a finalidade de reduzir a desigualdade de condições de acesso à escola pública beneficiando alunos residentes na zona rural, através de uma linha de cooperação técnica e financeira junto às Prefeituras que ofereçam Serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede estadual. Em 2004 foram transferidos para os municípios, dentro desse Programa, aproximadamente R\$ 9,9 milhões, tendo sido 56 % financiados com recursos do Tesouro e 44% com recursos do salário-educação.

Acesso à Tecnologia de Informação

A página da SEDUC na internet apresenta muitas informações de interesse de toda a sociedade, como os números da educação em Pernambuco, informações sobre os programas desenvolvidos, informações sobre as escolas da rede estadual, entre outras.

O Programa "Computador na Escola" objetiva informatizar as unidades de ensino, implantando laboratórios pedagógicos, inserindo softwares educacionais e investindo em capacitação. Conforme informações da Superintendência de Tecnologia da Informação da SEDUC, até o final do exercício analisado 965 escolas possuíam computadores na área administrativa, estando 918 desses computadores ligados à internet, e 420 escolas possuíam laboratórios de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, estando 310 ligadas à internet.

Por meio desse programa foi implantado o Portal de Comunicação da Rede Estadual de Educação. Hoje cada uma das escolas dispõe do seu próprio portal na internet o que vem possibilitando à sociedade obter informações acerca das unidades de ensino sobre o seu quadro funcional, eventos, contatos, histórico da escola, entre outras informações relevantes, possibilitando a transparência nas ações executadas pela unidade. Permite ainda a troca de experiências pedagógicas com Brasil e exterior. Registra-se, entretanto, que a maioria das escolas não vem alimentando adequadamente o seu Portal, impossibilitando a obtenção das referidas informações. Durante os trabalhos de auditoria, a Superintendência de Tecnologia da Informação da SEDUC informou que estão sendo capacitados servidores com a finalidade de consolidar o programa, inclusive ampliando as informações obtidas no Portal com número de professores, alunos, salas de aula, quadras esportivas, bibliotecas, laboratórios e grade curricular.

Existem também outros projetos relacionados ao acesso à tecnologia da informatização beneficiando alunos, professores e comunidade. Para a realização desses Projetos a SEDUC vem contando com parceiros públicos (Governo Federal) e privados, como a Telemar e a Intel.

Instalações Físicas

Até o final de 2004, a rede estadual de ensino era composta de 1.111 unidades escolares entre prédios próprios e alugados. No exercício em análise foram despendidos cerca de R\$ 5,3 milhões com pagamento de aluguéis a pessoas físicas e jurídicas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

No âmbito da cooperação dos entes federados, existem imóveis do patrimônio do Estado cedidos aos municípios. Em 2004, as Leis nºs 12.574, de 11 de maio, e 12.678, de 22 de outubro, autorizaram o Estado a renovar cessão de uso de imóveis de sua propriedade em Garanhuns e Recife, respectivamente.

No programa de trabalho da SEDUC, dentro de Programa “Expansão e Fortalecimento da Escola”, a construção, adequação, recuperação e equipagem da rede estadual ficou a cargo do Projeto “Expansão e Melhoria da Rede Escolar”. Foi inicialmente fixado na LOA o valor de R\$ 46,2 milhões para a realização desse projeto. Em decorrência das movimentações orçamentárias existentes até o final do exercício, o valor autorizado passou para R\$ 55,9 milhões, tendo sido executados R\$ 29,5 milhões. Desse valor, R\$ 7,9 corresponderam a restos a pagar pendentes de liquidação.

Do valor realizado, 61% foram financiados com recursos ordinários do Tesouro, 31% com recursos de convênios com a União e 2% com recursos do salário educação.

Com esses recursos foram iniciadas ou dado andamento às construções de 10 novas escolas, localizadas nos municípios de Ipubi, Santa Cruz do Capibaribe, Serrita, Jaboatão dos Guararapes, Moreno (2 unidades), São Bento do Una, Cachoeirinha, São Lourenço da Mata e Lagoa Grande, e muitas unidades escolares foram objeto de recuperação e reforma de suas instalações físicas. Também foram adquiridos um terreno no Iburá (Município do Recife) onde funciona a Escola Antônio Farias e um imóvel em Olinda, onde funciona a GERE metropolitano norte. Houve a contratação da consultoria PROCENGE para revisão e ajuste na estrutura de engenharia da SEDUC e nos processos de supervisão acompanhamento e fiscalização de obras. Para realização de serviços técnicos especializados de acompanhamento na execução de obras de engenharia bem como para a execução de projetos técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, foi contratada a empresa ACTIVA Empreendimentos e Serviços LTDA. Dentre os equipamentos adquiridos, cita-se a aquisição de carteiras escolares, armários de aço, entre outros.

Ressalta-se que do valor realizado, R\$ 7,2 milhões corresponderam a recursos repassados diretamente às escolas e às GEREs, por meio de suprimento de fundo institucional e repasse financeiro, respectivamente, para realização de obras de conservação dos seus imóveis. Esses subelementos de despesa necessitam de prestação de contas para que haja a apropriação devida nos devidos itens de gastos, pois eles representam apenas transferências e não a real aplicação. Até o final de 2004 havia sido prestado contas, quanto às suas aplicações, o valor de R\$ 415,0 mil, o que representou aproximadamente 6% do valor repassado, tendo ficado o saldo restante pendente de prestação de contas. Como comentado na análise do demonstrativo de aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino grande parte desses recursos foram repassados no dia 31 de dezembro o que tornou impossível a sua aplicação no exercício.

O Núcleo de Engenharia dessa Corte de Contas em laudos de auditoria técnica na construção, reforma e recuperação das instalações físicas da rede estadual de ensino constatou que os principais problemas foram causados pela deficiência de planejamento e metodologia de trabalho, bem como pela insuficiência técnica e/ou má elaboração do projeto básico, conforme termos do próprio relatório.

– *“Deficiência no acompanhamento e fiscalização da execução das obras, tanto pela Secretaria quanto pelas empresas contratadas para tais atividades;*

– *Prorrogação de prazo de obra sem justificativa, ou com justificativas não plausíveis. O prazo inicial previsto para conclusão dos serviços, que era de 120 dias, chegou em alguns casos a 537 dias de atraso;*

– *Obras paralisadas ou em ritmo lento de execução;*

– *Devido ao grande número de itens de serviços acrescidos, suprimidos ou descartados, a maior parte das medições possuíram boletins complementares relativos às permutas.*

Apesar da Secretaria de Educação ter contratado firmas para acompanharem e fiscalizarem as obras, foram verificadas diversas obras com má qualidade, com serviços executados fora de especificações técnicas, com riscos quanto à segurança.”.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

O Projeto “Dinheiro nas Escolas” financiado com recursos do Projeto Alvorada 2001, do Governo Federal (Convênio 156/01), objetivou descentralizar a gestão de recursos destinados à recuperação das instalações físicas e aquisição de equipamentos. Em sua primeira fase, a Secretaria de Educação repassou diretamente para 420 unidades executoras de escolas cerca de R\$ 18,5 milhões. Registra-se que essa descentralização não produziu os efeitos esperados, tendo a maioria das unidades executoras apresentado problemas técnicos na prestação de contas. Dessa forma, a SEDUC suspendeu a liberação dos referidos recursos e realizou avaliação dessa descentralização, atuando junto às unidades executoras procurando corrigir as falhas encontradas. O saldo de R\$ 1,4 milhão está previsto para ser disponibilizado na segunda fase do projeto, a ser iniciado em 2005, beneficiando 47 escolas. Recomenda-se que haja um acompanhamento mais efetivo e um maior controle por parte da SEDUC quando da aplicação desses recursos.

7.2.2 - ENSINO SUPERIOR

O ensino superior é oferecido pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio da Universidade de Pernambuco – UPE que hoje se vincula à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente.

A UPE, além do Recife, possui campus no interior do Estado com unidades de ensino em Nazaré da Mata, na região da Mata Norte, Garanhuns, no Agreste Meridional, Caruaru, no Agreste Central e Petrolina no Sertão do São Francisco.

A UPE possui aproximadamente 24.000 alunos (2.397 ensino fundamental e médio, 12.470 na graduação, 2.831 na pós-graduação, e 6.271 no PROGRAPE), e 3.450 servidores, sendo 776 professores.

A UPE oferece 22 cursos regulares de graduação que funcionam nos turnos da manhã e da noite além de cursos de Pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Oferece também ensino fundamental e médio como já visto anteriormente. A UPE ainda oferece três cursos do Programa Especial de Graduação em Pedagogia – PROGRAPE, que dá formação a professores da rede oficial de ensino em municípios de diferentes regiões do Estado que atuam nas quatro primeira séries do ensino fundamental.

Em 2004 as despesas autorizadas e executadas, por fonte de recursos, pela UPE foram as seguintes:

Fontes	Despesa fixada LOA	Mov. Orçamento	Destaque recebido	Destaque concedido	Total autorizado	Executado
Tesouro	92.100.000,00	(1.700.000,00)	5.642.180,40	-	96.042.180,40	80.470.459,12
Outras Fnt	61.000.000,00	8.663.638,00	20.000,00	(43.200,00)	69.640.438,00	50.986.549,32
Total	153.100.000,00	6.963.638,00	5.662.180,40	(43.200,00)	165.682.618,40	131.457.008,44

Fonte: Lei Orçamentária e Balanço Geral do Estado 2004

Conforme se verifica na tabela anterior, cerca de 60% das despesas realizadas tiveram como fonte as transferências do Tesouro do Estado, as demais despesas foram financiadas com recursos próprios da Universidade composta de receitas de serviços educacionais e de convênios. Dos destaques recebidos cerca de 88% foram provenientes da Secretaria de Educação.

Dentre os programas realizados pela UPE no ano de 2004, destacam-se os finalísticos (que prestam serviços diretamente à população), conforme Relatório de Ações do Governo, enviada à Assembléia Legislativa, como anexo à mensagem anual, por ocasião da abertura da sessão legislativa, em cumprimento à Constituição do Estado, no seu art. 37, inciso XXI.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Universidade de Pernambuco - UPE

PROGRAMAS	PROJETOS	Descrição das Realizações (produto/unidade/meta)	População Beneficiada	Município Beneficiado	TOTAL AUTORIZADO (em reais)	REALIZADO (em reais)	
0068 Promoção do Ensino Superior	0075 Promoção e Expansão do Ensino de Graduação	*Adquiridos 199 exemplares para o acervo bibliográfico	3.366 pessoas	Petrolina	43.784.000,00	36.159.967,58 (82,59% do autorizado)	
		*Ministrados cursos de licenciatura plena em matemática, pedagogia, letras, história, geografia e biologia e; cursos de letras, história, geografia, habilitação em biologia, ciências biológicas, matemática e pedagogia	6.621 pessoas	Petrolina, Garanhuns, Nazaré da Mata e Municípios próximos			
		*Realização de 14 cursos de graduação	6.805 pessoas	Recife Camaragibe e municípios próximos			
		*Adquiridos 544 títulos para o acervo bibliográfico, 110 mobiliário e 61 equipamentos diversos para unidades de ensino superior	7.730 pessoas	Recife, Camaragibe e municípios próximos			
	0095 Promoção e Expansão do Ensino de Pós-Graduação		*Realiz. de curso de mestrado de vigilância de saúde p/ 10 pessoas, 37 cursos de especialização p/ 1.087 pessoas, 06 cursos de mestrado (em tocoginecológica, endodontia, dentística, saúde coletiva e odontopediatria) p/ 36 pessoas, 03 cursos de MBA (em planej. e gestão organiz., gestão e organiz. de hosp. e consultoria organiz. p/ 128 pessoas e 12 progr. de res. Méd. (clínica médica, cirurgia, pediatria, tocoginecológica, med. social, cirurgia cardíaco-torácico, urologia, dermat., cardiologia, DIP, oncologia pediátrica e mastologia) para 105 pessoas	1.411 pessoas	Recife, Camaragibe e municípios próximos	3.909.403,00	2.522.854,61 (64,53% do autorizado)
			*Realização de cursos de especialização em biologia, geografia, letras, matemática e psicopedagogia	306 pessoas	Garanhuns e municípios próximos		
			*Aquisição de 82 títulos para acervo bibliográfico da unidade de ensino superior	510 pessoas	Nazaré da Mata		
			*Realização de cursos de especialização em psicopedagogia, ensino de biologia, geografia no mundo tropical, educação infantil, lingüística aplicada ao ensino da língua portuguesa, educação ambiental, desenvolvimento e gestão, planejamento e gestão e história do nordeste.	423 alunos	Nazaré da Mata e municípios próximos		
			*Ministrados cursos de especialização de psicopedagogia, letras, história, geografia e biologia e curso de especialização em recursos humanos.	210 alunos	Petrolina e municípios próximos		
	0069 Desenvolvimento de Pesquisa e de extensão Universitária	0094 Promoção de Pesquisa	*Realização de produções científicas por demanda induzida sistematizada	28 produtores científicos	Todo o Estado	1.110.000,00	480.901,86 (43,32% do autorizado)
*Promoção e realização de 14 eventos científicos			7.823 pessoas	Recife, Camaragibe e municípios próximos			
*Realização de projetos de monografias para 290 alunos e participação de 170 docentes em eventos científicos			460 pessoas	Garanhuns e municípios próximos			
0785 Promoção de Extensão			*Participação de docentes em eventos de pesquisa e estudos	71 docentes	Nazaré da Mata e municípios próximos	1.427.600,00	429.414,64 (30,08% do autorizado)
			*Concessão de bolsas de iniciação científica	41 alunos	Nazaré da Mata e municípios próximos		
			*Aplicação de 59 cursos de extensão para 1.770 pessoas e desenvolvimento de 10 projetos e eventos de extensão	4.328 pessoas	Recife, Camaragibe e municípios próximos		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

		*Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos(Brigadas Paulo Freire)	1.155 pessoas	Petrolina e municípios próximos		
		*Realização de seminário para a comunidade	250 pessoas	Garanhuns e municípios próximos		
		*Realização do projeto "Viver no Campus", para capacitar profissionais, professores e alunos de graduação e pós- graduação	4.200 pessoas	Garanhuns,Nazaré da Mata e Municípios próximos		
		*Realizados os projetos"Semana Universitária" com mini-cursos,oficinas, palestras e o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária	2.820 alunos	Nazaré da Mata e municípios próximos		
0070 Promoção da Educação Básica	0096 Promoção e Manutenção do Ensino Fundamental	*Realização de curso do ensino fundamental	1.430 alunos	Recife,Petrolina,Garanhuns,Nazaré da Mata e Municípios próximos	500.000,00	344.940,01 (68,99% do autorizado)
		*Implementação de informática educativa no ensino fundamental	288 alunos	Garanhuns e municípios próximos		
	0786 Promoção e Manutenção do Ensino Médio e Pós Médio	*Realização de cursos de ensino médio, pós-médio e implementação da informática educativa para 220 alunos do ensino médio	2.275 alunos	Recife,Garanhuns,Petrolina,Nazaré da Mata e Municípios próximos	500.000,00	355.148,47 (71,03% do autorizado)
		*Realização de curso de especializ. para 60 técnicos de enfermagem e complementação da qualificação de 57 auxiliares de enfermagem	117 pessoas	Recife e municípios próximos		
		*Realização do Projeto"Aluno da Rede Pública Rumo à Universidade" - PREVUPE - Pré-Vestibular UPE	1.672 pessoas	Recife,Nazaré da Mata e Municípios próximos		

Gastos por Nível de Ensino

Para demonstração dos gastos do governo do Estado em 2004 nos diversos níveis de ensino na sua própria rede escolar foram consideradas as despesas apropriadas nas subfunções específicas. Os programas administrativos apropriados nas demais subfunções, que dão suporte à prestação dos serviços educacionais foram rateados por nível de ensino de acordo com o número de matrículas em cada um desses níveis.

Foram consideradas as despesas na área de educação realizadas pela própria Secretaria de Educação e Cultura, pelas Secretarias de Defesa Social e de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente, pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha e pelo PROMATA.

Dos gastos realizados pela SEDUC, foram excluídos a contribuição complementar ao FUNAFIN, por se tratar de despesas previdenciárias e as atividades relacionadas à cultura desenvolvidas pelo Conservatório Pernambucano de Música. Também foram Excluídas as transferências aos municípios para manutenção de alunos da rede municipal.

Da mesma forma, na UPE foram excluídos a contribuição complementar ao FUNAFIN e as despesas relativas ao atendimento ambulatorial e hospitalar, por não se constituírem despesas na área de educação.

A seguir apresenta-se, de forma resumida, a despesa realizada em 2004 por matrícula nos diversos níveis de ensino.

Nível de Ensino	Despesa por Matrícula (Em R\$ 1,00)	
	SEDUC + SDS + SECTMA + DEFN + PROMATA	UPE
Ensino Fundamental	978,41	3.285,38
Ensino Médio	393,02	5.800,18
Educação de Jovens e Adultos	379,00	
Educação Infantil	1.220,57	
Educação Especial	186,21	
Educação Profissional	266,19	
Ensino Superior		6.165,67



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

7.8 -CONSIDERAÇÕES FINAIS

A melhora nos resultados da educação depende da atuação das três esferas de governo bem como do envolvimento de toda sociedade. A partir da criação do FUNDEF o ensino fundamental que atende crianças na faixa etária de 07 a 14 anos, tem concentrado a maior parte dos recursos destinados à educação. Apesar dos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo para o ensino fundamental, os indicadores educacionais nesse nível de ensino, embora crescentes, ainda estão aquém dos padrões considerados satisfatórios. A educação infantil, que atende crianças de 0 a 6 anos, e o ensino médio, que atende jovens a partir dos 15 anos, ainda carecem de uma maior atenção, pois, após o FUNDEF, os recursos destinados a esses níveis de ensino foram sendo cada vez mais reduzidos. Desta forma, as crianças entram totalmente despreparadas no ensino fundamental, dificultando a aprendizagem nesse nível de ensino, sobretudo no processo de alfabetização. Ao concluírem o ensino fundamental, encontram um ensino médio desestruturado, onde faltam desde vagas até professores, o que acarreta a baixa participação de alunos oriundos da rede pública nas universidades do país.

No Estado de Pernambuco, como demonstrado nos números aqui apresentados, a situação não é diferente. Conforme a LDB, a educação infantil deverá ser oferecida pelos municípios; o ensino fundamental, embora prioridade para os municípios, deverá ser assegurado pelo Estado; e o ensino médio deverá ser oferecido como prioridade pelo Estado, permitida apenas a atuação dos municípios, quando plenamente atendidas as necessidades de sua área de competência. Dessa forma, o ensino médio tem se mostrado o grande desafio do Governo do Estado, ratificado pelas palavras do Secretário de Educação em seu artigo intitulado “Ensino Médio – O Desafio”.

“Estratégico na formação de jovens para o pleno exercício da cidadania e elo entre o ensino fundamental e o ensino superior, o ensino médio atravessa uma grave crise de qualidade e identidade. Dentre as diferentes modalidades de ensino, foi, nestes últimos anos, a que mais cresceu, entre 1995 e 2003, o número de matrículas passou de 5,3 milhões de alunos para 9,1 milhões. Ainda assim, existem muitos jovens que concluíram o ensino fundamental e que não ingressaram no ensino médio. Outro fator preocupante são as elevadas taxas de reprovação (9,8%) e de abandono escolar (13,7%). Apesar disto, 1 milhão e 800 mil alunos concluíram, em 2003, o ensino médio em nossas escolas públicas, a maioria deles, infelizmente, não conseguirá entrar em nossas universidades públicas e nem mesmo no competitivo mundo do trabalho, juntando-se à fila dos desempregados deste País. Falta, ao Brasil, um projeto para a juventude! ...”

Durante esse trabalho foi possível constatar a complexidade do sistema educacional que envolve o ensino básico. Observou-se, também, que a sua boa gestão requer, além de professores capacitados e instalações físicas adequadas, uma estrutura de apoio bem aparelhada e com pessoal devidamente capacitado, capaz de dar suporte aos programas finalísticos sobretudo na Secretaria de Educação.